



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
CNPJ. Nº 14.136.212/0001-05  
EMENDAS INDIVIDUAIS À LOA 2019.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2018**

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 020/18, que dispõe “Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Medicilândia, Estado do Pará, para o Exercício de 2019”.**

**Art. 1º.** Fica por meio dessa Emenda Modificativa, alterada a redação do inciso I, no artigo 6º, do Projeto de Lei Ordinária nº 020/2018 – LOA/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º.....

“I – Abrir Creditos adicionais suplementares até o limite de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da Despesa Geral fixada no art. 1º desta Lei, indicando como fonte de recursos aqueles definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, não sendo computados para efeito deste percentual, os créditos em decorrência da anulação total ou parcial das Dotações pertencentes ao Orçamento Anual;”

[...]

**Art. 2º.** Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 16 de outubro de 2018.

---

Sebastião Leite de Carvalho  
**Vereador PSB**

---

Rusbimário Queiroz Silva  
**Vereador PODEMOS**

---

Vilson Alves dos Santos  
**Vereador SD**

---

Sidney de Sousa Filho  
**Vereador PATRIOTA**